

PORTARIA Nº 0314/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso das competências que lhe conferem os artigos 201 e 209, ambos da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma preconizada nos artigos 214, 216 e seguintes da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, para apuração e esclarecimento dos fatos que envolvem a Servidora N. de F. C., relatados no Memorando nº 250/2016/DGDP, e podem configurar transgressão disciplinar pela apresentação de atestado médico para justificar ausência por motivo de saúde, visto que teria trabalhado em outro local no período de licença médica.

Art. 2º. O referido processo poderá apontar se houve infração ao disposto no artigo 176, II da Lei Complementar nº 660/2007, com previsão de aplicação de pena, conforme artigo 185 e 187 da já referida Lei Complementar.

Art. 3º. Para apuração dos fatos designo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 791/2015, de 18 de setembro de 2015.

Art. 4º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 dias a contar da data da instauração do processo, conforme artigo 226 da Lei Complementar nº 660/2007 do Município de Blumenau.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 25 de abril de 2017.



João Matel Pollonio Machado,
Reitor.